



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024  
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024**

**LEILÃO PÚBLICO 01/2024 (Online e Presencial)**

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE  
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE  
DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, Sr. Eduardo Picolotto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Água Santa /RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10 horas do dia 03 de Maio de 2024**, na Câmara de Vereadores Municipal de Água Santa, sito à Avenida Dario Roman, 695, no Município de Água Santa e através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) para venda dos seguintes bens, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	AVALIAÇÃO
01	<p><b><u>Micro-Ônibus Marcopolo, Modelo: Volare W8 ON</u></b>, Ano E Modelo 2003/2003 - 29 Passageiros - Câmbio: Manual - 145 CV - Cor: Prata - Diesel - Placa: <b><u>ILC-6886</u></b> - Chassis: 9BD341A6NHC009606 - Odômetro: 432.163 Km.</p> <p><b><u>OBS:</u></b> O veículo permanece em uso, estando em estado geral regular, apresenta várias avarias na sua lataria em geral, pequenas avarias nas suas sinaleiras e faróis, pintura em estado geral ruim, possui o espelho retrovisor interno quebrado e pneus em um estado regular. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 25.000,00</b>



02	<p><b><u>Caminhão Trator Mercedes Benz - Modelo: LS 1935 - 6x2</u></b> - Ano/Modelo: 1994/1994 - 03 Passageiros, - Câmbio: Manual - 354 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: <b><u>HZE-0H85</u></b> - Chassis: 9ADG12430PM008974 - Odômetro: 882.484 Km –<b><u>OBS:</u></b> O veículo não permanece em uso. Está em um estado geral ruim, apresenta várias avarias na sua lataria em geral, pequenas avarias nas suas sinaleiras e faróis, pintura em um estado geral ruim, possui o espelho retrovisor interno quebrado e pneus em um estado regular. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 15.000,00</b>
03	<p><b><u>Semi-Reboque (Prancha) – Segmento: Implemento Rodoviário - Marca: Randon - Modelo: SR GR TR</u></b> - Ano/Modelo: 1993/1993 - Cor: Cinza - <b><u>Placa: IAU-9253</u></b> – Carroceria: Aberta - Chassis: 9ADG12430PM099744; <b><u>OBS:</u></b> O semi-reboque (prancha) permanece em uso. Está em um estado geral regular, apresenta várias avarias na sua lataria em geral, pequenas avarias nas suas sinaleiras e faróis, pintura em um estado geral ruim, possui o espelho retrovisor interno quebrado e pneus em um estado regular. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 35.000,00</b>
04	<p><b><u>Trator Agrícola Valtra - Modelo BM 125i - 4X4</u></b> - Ano/Modelo: 2016/2016, - Cor: Laranja - Combustível: Diesel - Horímetro: 4.358 Horas; <b><u>OBS:</u></b> O trator agrícola permanece em uso e vem sendo utilizado regularmente pelo município. Está em um estado geral bom. Possui plaina agrícola frontal em bom estado da marca Bandeirante, modelo Band 1200, nº de série 3433 e ano 2016. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 150.000,00</b>
05	<p><b><u>Arrado Subsolador 07 Hastes - Marca: Algor</u></b> - Modelo: 07 hastes - Série: 00181 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018. <b><u>OBS:</u></b> O arrado subsolador 06 hastes permanece em uso, está em um estado geral entre bom e regular, sua estrutura está relativamente boa, porém está faltando 01 haste frontal. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 4.000,00</b>



06	<p><b><u>Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido à Vácuo - Marca: Mepel Máquinas e Equipamentos Ltda</u></b> - Modelo: DAOL 3000 - Série: 2008-05 - Cor: Amarela - Ano de Fabricação: 2008.</p> <p><b>OBS:</b> O distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo permanece em uso, está em um estado geral entre regular e ruim, sua estrutura está bem avariada, possui muitos reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	R\$ 5.000,00
07	<p><b><u>Esteira Transportadora Móvel - Marca: Torsol</u></b> - Modelo: 10 metros de comprimento trifásica - Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2019.</p> <p><b>OBS:</b> A esteira transportadora móvel permanece em uso, está em um estado geral entre regular e ruim, sua estrutura está bem avariada, possui muitos reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	R\$ 5.000,00
08	<p><b><u>Pulverizador - Marca: Jacto</u></b> - Modelo: 600 Litros com bomba, sem barras, Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2018.</p> <p><b>OBS:</b> O pulverizador permanece em uso, está em um estado geral entre regular e ruim, sua estrutura está bem avariada, possui muitos reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	R\$ 1.000,00
09	<p><b><u>Minicarregadeira Bobcat - Modelo S 185</u></b> - Ano/Modelo: 2012/2012 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Horímetro: 5.567 Horas.</p> <p><b>OBS:</b> A minicarregadeira permanece em uso e vem sendo utilizado regularmente pelo município. Está em um estado geral bom. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	R\$ 50.000,00
10	<p><b><u>Britador de Mandíbulas Primário e Secundário com Gerador de Energia</u></b> - Capacidade: 15 toneladas / hora - Cor: Laranja.</p> <p><b>OBS:</b> O britador de mandíbulas primário e secundário com gerador de energia não vem sendo utilizado regularmente pelo município. Está em um estado geral entre regular e bom. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	R\$ 150.000,00



11	<p><b><u>Conjunto móvel de Britagem com Gerador de Energia</u></b> - Capacidade: 10 toneladas / hora - Cor: Laranja. <b>OBS:</b> O conjunto móvel de britagem com gerador de energia permanece em uso e vem sendo utilizado regularmente pelo município. Está em um estado geral entre regular e bom. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 70.000,00</b>
12	<p><b><u>Perfurador de Solo - Marca: Algor</u></b> - Modelo: Broca 18 - Série: 180 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2017. <b>OBS:</b> O perfurador de solo permanece em uso, está em um estado geral regular, sua estrutura possui avarias, possui reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 3.000,00</b>
13	<p><b><u>Perfurador de Solo - Marca: Tatu</u></b> - Modelo: Broca 18 - Série: 010241. <b>OBS:</b> O perfurador de solo permanece em uso, está em um estado geral regular, sua estrutura possui avarias, possui reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 2.000,00</b>
14	<p><b><u>Concha Agrícola Traseira para Trator</u></b> <b>OBS:</b> A concha agrícola permanece em uso, está em um estado geral regular, sua estrutura possui avarias, possui reparos e soldas. Recomenda-se uma revisão geral e pode estar faltando peças, partes ou componentes.</p>	<b>R\$ 1.000,00</b>
15	<p><b><u>Lote de sucatas, estruturas e ferros diversos</u></b></p>	<b>R\$ 1.000,00</b>
16	<p><b><u>Colhedora de Forragens (Ensiladeira)</u></b> - Marca: Nogueira - Modelo: New Pecu 2 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018</p>	<b>R\$ 7.000,00</b>
17	<p><b><u>UM LOTE URBANO, sob nº 08, da quadra 32</u></b>, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na lado ímpar da Rua Rosa Bertóchi Coser, esquina com o lado ímpar da Rua Theodoro Rech, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech</p>	<b>R\$ 75.118,83</b>



	<p>e Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>346,85 m<sup>2</sup></b> (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco décimos quadrados) com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b>, com o lote nº 09 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,14 metros; ao <b>LESTE</b>, com o lote nº 07 em nome de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 15,00 metros; ao <b>SUL</b>, com a Rua Rosa Bertóchi Coser, onde mede 23,10 metros; ao <b>OESTE</b>, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. <u>Matricula nº 29.873</u> (antiga 13.133); Cadastro IPTU nº 1601-8</p>	
<b>18</b>	<p><b>UM LOTE URBANO, sob nº 09, da quadra 32</b>, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Rosa Bertóchi Coser, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>336,55 m<sup>2</sup></b> (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b>, com o lote nº 10 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,18 metros; ao <b>LESTE</b>, com o lote nº 07 em nome de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 14,52 metros; ao <b>SUL</b>, com o lote nº 08 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,14 metros, ao <b>OESTE</b>, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 14,57 metros. <u>Matricula nº 29.874</u> (antiga 13.134); Cadastro IPTU nº 1602-4.</p>	<b>R\$ 66.252,22</b>
<b>19</b>	<p><b>UM LOTE URBANO, sob nº 10, da quadra 32</b>, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, distante 29,57 metros da esquina com a Rua Rosa Bertóchi Coser, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>337,70 m<sup>2</sup></b> (trezentos e trinta e sete metros e setenta décimos quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b>, com o lote nº 11 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,37 metros; ao <b>LESTE</b>, com lote nº 12 em nome do Município de Água Santa, onde mede 12,96 metros e com lote nº 07 em nome de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 1,58 metros; ao <b>SUL</b>, com o lote nº 09 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,18 metros e, ao <b>OESTE</b>, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 14,57 metros.</p>	<b>R\$ 66.478,61</b>



	Matrícula nº 29.875 (antiga 13.135); Cadastro IPTU nº 1603-8.	
20	<b>UM LOTE URBANO, sob nº 11, da quadra 32</b> , sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, esquina com a Rua João Faedo, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo. Theodoro Rech e Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>352,45 m<sup>2</sup></b> (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b> , com a Rua João Faedo, onde mede 23,60 metros; ao <b>LESTE</b> , com lote nº 12 em nome do Município de Água Santa, onde mede 15,00 metros; ao <b>SUL</b> , com o lote nº 10 em nome do Município de Água Santa, onde mede 23,37 metros; e, ao <b>OESTE</b> , com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. <u>Matrícula nº 29.876</u> (antiga 13.136); Cadastro IPTU nº 1604-0.	<b>R\$ 76.331,65</b>
21	<b>UM LOTE URBANO</b> , sob nº 12, da quadra 32, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado par da Rua João Faedo, distante 23,60 metros da esquina com a Rua Theodoro Rech, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>349,18 m<sup>2</sup></b> (trezentos e quarenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b> , com frente para a Rua João Faedo, onde mede 12,50 metros; ao <b>LESTE</b> , com lote nº 13 em nome do Município de Água Santa, onde mede 27,89 metros; ao <b>SUL</b> , com lote nº 07 em nome de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 12,50 metros; e, ao <b>OESTE</b> , com o lote nº 11 em nome do Município de Água Santa, onde mede 15,00 metros, e com parte do lote nº 10 em nome do Município de Água Santa, onde mede 12,96 metros. <u>Matricula nº 29.877</u> (antiga 13.137); Cadastro IPTU nº 1605-8.	<b>R\$ 68.738,53</b>
22	<b>UM LOTE URBANO</b> , sob nº 13, da quadra 32, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado par da Rua João Faedo, distante 36,10 metros da esquina com a Rua Theodoro Rech, no quarteirão formado pelas Ruas Pe. Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e	<b>R\$ 68.478,68</b>



	<p>Rosa Bertóchi Coser, na cidade de Água Santa-RS, com a área superficial de <b>347,86 m<sup>2</sup></b> (trezentos e quarenta e sete metros e oitenta e seis décimos quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b>, com frente para a Rua João Faedo, onde mede 12,50 metros; ao <b>LESTE</b>, com lote nº 01 em nome de Izaias Nascimento de Oliveira, onde mede 27,80 metros; ao <b>SUL</b>, com lote nº 07 em nome de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 12,50 metros, e, ao <b>OESTE</b>, com o lote nº 12 em nome do Município de Água Santa, onde mede 27,89 metros. <u>Matrícula nº 29.878</u> (antiga 13.138); Cadastro IPTU nº 1606-5.</p>	
23	<p><b>UM LOTE URBANO, sob lote nº 11, na quadra 48 (antiga N1L5)</b>, de forma retangular, com a área superficial de <b>283,50 m<sup>2</sup></b> (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta décimos quadrados), situado com frente no lado Impar da Rua Armando Sbeghen, distante 25,00 metros da esquina com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, na cidade de Agua Santa-RS, no quarteirão formado por estas e pela Rua Miguel Moro e Avenida Dario Roman, contendo uma igreja, em alvenaria, com a área de 77,00-m<sup>2</sup>, confrontando e medindo dito lote: ao <b>NORTE</b>, partindo da Rua Armando Sbeghen, faz divisa com o lote de Alzira Danelli, onde mede 17,20 metros; e, com o lote Antônio Nogueira, onde mede 12,80 metros; ao <b>LESTE</b>, com frente para a Rua Armando Sbeghen, onde mede 9,45 metros; ao <b>SUL</b>, com o lote de João Romeu Gerlak, onde mede 30,00 metros; e, ao <b>OESTE</b>, com o lote de Voltaire Roman, onde mede 9,45 metros. <u>Matrícula nº 21.220</u>; Cadastro IPTU 1224-7. Cabe salientar que o valor que constará neste item refere-se somente o valor venal do terreno, pois as referidas construções estão em anexo conforme relatório das construções e ofício da Assistência Social que os mesmos serão demolidos e sem condições de uso.</p>	<b>R\$ 45.941,29</b>

**1.1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:**

1.1.1 **Data e hora da sessão do leilão:** 03 de maio de 2024, 10h

1.1.2 **Local do Leilão Presencial:** Camara Municipal de Vereadores, situada na Av. Dário Roman, 695, Água Santa/RS

1.1.3 **Endereço do Leilão Eletrônico:** [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)

1.1.4 **Leiloeiro Oficial:** João Antonio Cargnelutti

**2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS**



**2.1** – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica, na Avenida Dario Roman, saída para Santa Cecília do Sul, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de **Água Santa**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13h:30min às 18h:00, do dia **29 de abril de 2024 até o dia 10 de maio de 2024, mediante agendamento por meio do contato telefônico (54) 3348-1080, com o Servidor Responsável Sr. Wilian Favretto ou e-mail: fazenda@aguasanta.rs.gov.br.** Maiores informações através do fone: (54) 3348-1080, ou, então, com o Leiloeiro João Antônio Cargnelutti, pelo fone (55) 9 8129-3245, ou, no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) ou por solicitação através de e-mail no endereço [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou pessoalmente, na Av. Dário Roman, nº 695, Sede da Prefeitura Municipal de Água Santa.

**2.2** – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

**2.3** – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

### **3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO**

**3.1** – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro **“[www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)”**, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site **“[www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)”**, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da



internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

**3.2** – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Água Santa, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

**3.3** – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

**3.4** – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

**3.5** – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 24 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

#### **Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:**

Prefeitura Municipal de Água Santa  
CNPJ nº 92.406.495/0001-71  
Banco: Brasil  
Agência: 2919-x  
Conta: 6010-0  
Banco: 001  
Chave PIX: fazenda@aguasanta.rs.gov.br  
Enviar comprovante para: fazenda@aguasanta.rs.gov.br

#### **Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:**

Banco: Banrisul – 041  
Favorecido: João Antonio Cargnelutti  
Agência: 0220  
Conta: 358530570-9  
Chave Pix: CPF: 093.969.180-91  
Enviar comprovante para: joao@cargneluttileiloes.com.br ou WhatsApp (55) 9 8129-3245.

**3.6** – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Água Santa, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro,



poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

**3.7** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial João Antonio Cargnelutti, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 044/1985, designado pela **Portaria Municipal nº 17.359/2024** nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

**3.8** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

**3.9** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Água Santa, após a concretização da alienação.

**3.10** – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

**3.11** – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

## **4 – DOS IMÓVEIS**

**4.1** - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de venda ad corpus, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, principalmente quanto a averbação das benfeitorias.

**4.2** - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro.

**4.3** - Somente após a comprovação do pagamento o arrematante terá o direito ao imóvel, que será transmitido por Escritura Pública de Compra e Venda, no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, por conta do adquirente.

**4.4** - O arrematante deverá adotar todas as medidas necessárias para o registro da Escritura de Venda e Compra, no competente Cartório de Registro de Imóveis.



**4.5** - É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bens arrematado(s), antes da efetivação da Escritura Pública de Compra e Venda e do respectivo registro.

**4.6** - Não será permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço ou reparo no imóvel antes da comprovação do registro do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

## **5 – TRADIÇÃO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de tráfegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos).

**5.2** - Tanto a entrega dos bens móveis, como escrituração dos imóveis, serão acompanhadas por equipe do Município.

**5.3** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

**5.4** – O lance feito pelo participante significa a aceitação dos termos deste Edital, bem como que tem plena ciência da avaliação técnica do bem e da condição do mesmo.

**5.5** - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, tais como, regularização de documentos, ônus de transferência, IPVA, multas e traslado dos bens que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

**5.6** - Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

**5.7** - Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem

**5.8** - O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e de acordo com o Código Penal.

**5.9** - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente todos os atos do leilão. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.



**5.10** - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

**5.11** - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.12** - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dário Roman, 695, Água Santa/RS, no site [www.aguasantars.com.br](http://www.aguasantars.com.br), no e-mail [fazenda@aguasanta.rs.gov.br](mailto:fazenda@aguasanta.rs.gov.br) e pelo telefone (54) 3348-1080, no horário de expediente das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segundas à sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, S/N, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), pelos telefones (55) 3332-3684 e (55) 9 8129-3245, e pelo e-mail [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br). O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.aguasantars.com.br](http://www.aguasantars.com.br).

**5.13** - Os participantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

**5.14** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

**5.15** – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Água Santa ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

**5.16** – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

**5.17** – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA



o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

**5.18** – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

**5.19** – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

**5.20** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA.**

**ÁGUA SANTA, 09 de Abril de 2024.**

**Eduardo Picolotto**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA/RS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024 (Online e Presencial)**

O Município de Água Santa/RS comunica aos interessados que no dia 03/05/2024, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Dario Roman, 695, no Município de Água Santa, e no endereço eletrônico [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), procederá ao leilão público dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Microônibus Marcopolo modelo Volare W8ON, ano/modelo 2003/2003 Placa ILC6886, R\$25.000,00; **02)** Caminhão trator Mercedes-Benz, modelo LS1935 – 6x2, ano/modelo 1994/1994, Placa HZE0H86, R\$15.000,00; **03)** Semi-Reboque (Prancha) – Segmento: Implemento Rodoviário - Marca: Randon - Modelo: SR GR TR - Ano/Modelo: 1993/1993 – Placa IAU-9253 R\$35.000,00 **04)** Trator Agrícola Valtra - Modelo BM 125i - 4X4 - Ano/Modelo: 2016/2016 R\$150.000,00; **05)** Arado Subsolador 07 Hastes - Marca: Algor - Modelo: 07 hastes - Série: 00181 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018. **06)** Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido à Vácuo - Marca: Mepel Máquinas e Equipamentos Ltda - Modelo: DAOL 3000 - Série: 2008-05 - Cor: Amarela - Ano de Fabricação: 2008. R\$5.000,00 **07)** Esteira Transportadora Móvel - Marca: Torsol - Modelo: 10 metros de comprimento trifásica - Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2019 R\$5.000,00 **08)** Pulverizador - Marca: Jacto - Modelo: 600 Litros com bomba, sem barras, Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2018, R\$1.000,00 **09)** Minicarregadeira Bobcat - Modelo S 185 - Ano/Modelo: 2012/2012 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Horímetro: 5.567 Horas, R\$50.000,00 **10)** Britador de Mandíbulas Primário e Secundário com Gerador de Energia - Capacidade: 15 toneladas / hora - Cor: Laranja., R\$150.000,00 **11)** Conjunto móvel de Britagem com Gerador de Energia - Capacidade: 10 toneladas / hora - Cor: Laranja., R\$70.000,00; **12)** Perfurador de Solo - Marca: Algor - Modelo: Broca 18 - Série: 180 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2017, R\$3.000,00; **13)** Perfurador de Solo - Marca: Tatu - Modelo: Broca 18 - Série: 010241, R\$2.000,00 **14)** Concha Agrícola Traseira para Trator, R\$1.000,00; **15)** Lote de sucatas, estruturas e ferros diversos, R\$1.000,00; **16)** Colhedora de Forragens (Ensiladeira) - Marca: Nogueira - Modelo: New Pecus 2 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018, Valor R\$7.000,00; **17)** UM LOTE URBANO, sob nº 08, da quadra 32, de 346,85 m<sup>2</sup>, Valor R\$ 75.118,83, **18)** UM LOTE URBANO, sob nº 09, da quadra 32, 336,55 m<sup>2</sup>, Valor R\$66.252,22; **19)** UM LOTE URBANO, sob nº 10, da quadra 32, 337,70 m<sup>2</sup>, Valor R\$66.478,61; **20)** UM LOTE URBANO, sob nº 11, da quadra 32, 352,45 m<sup>2</sup>, Valor R\$76.331,65; **21)** UM LOTE URBANO, sob nº 12, da quadra 32, 349,18m<sup>2</sup>, Valor R\$68.738,53; **22)** UM LOTE URBANO, sob nº 13, da quadra 32, 347,86m<sup>2</sup>, Valor R\$68.478,68; **23)** UM LOTE URBANO, sob lote nº 11, na quadra 48 (antiga N1L5), 283,50m<sup>2</sup>, Valor R\$45.941,29. Comissão de leilão 5%, Leiloeiro Oficial João Antônio Cargnelutti, mat. 044/1985. Informações: (54) 3348/1080, (55) 9 8129-3245 e (55) 3332-3684 Site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

Água Santa, 09 de Abril de 2024.

**Eduardo Picolotto**  
Prefeito Municipal